



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA IMPOSITIVA N.º 02
Projeto de Lei n.º 61/2023
Autoria: Júlio Cesar Pinho Witt**

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 61/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Terra de Areia – LOA, para exercício financeiro de 2024 e da outra providência.

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 61/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações, conforme segue:

Item:	Orgão	Ação/Meta	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de um veículo tipo Van, com 15 lugares para Transporte de Pacientes.	R\$ 33.698,42
II	Gabinete do Prefeito	Manutenção do imóvel, aquisição de equipamentos, pagamento de profissional para atendimentos especializados para alunos APAE.	R\$ 10.500,00
III	Secretaria de Administração e Planejamento	FUNREBOM	R\$ 9.099,21
IV	Secretaria de Administração e Planejamento	Grupo de Apoio a Brigada Militar (GAB). Projeto de infraestrutura para policiamento.	R\$ 9.099,21



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

V.	Secretaria de Administração e Planejamento.	Ação do Osni (copiar o correto)	R\$ 5.000,00
TOTAL DE EMENDA:			R\$ 67.396,84
Sessenta e sete mil trezentos e noventa e seis reais, oitenta e quatro centavos			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, com redução de valores, sob a seguinte classificação:

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza a consolidar essa Emenda Junto a Lei Orçamentária do Município de Terra de Areia, para exercício de 2024, abrindo crédito que se fizeram necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Terra de Areia, 20 dezembro de 2023